



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.03.0564.001.00004-301 / 25.03.0564.001.00004-302 / 25.03.0564.001.00004-303

Reclamante: Antonio Francisco Alves De Souza, **CNPJ/CPF:** 469.158.423-49, **Endereço:** Rua São Francisco, nº 62, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú-CE, **CEP:** 61.932-500, **Telefone:** (85) 98974-4605.

Reclamada 01: Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA, **CPF/CNPJ:** 07.240.450/0004-43, **Endereço:** Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 7.975 (Lojas 01, 02, 03 e 04), **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-971.

Reclamada 02: Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Assistência Técnica), **CPF/CNPJ:** 07.240.450/0011-72, **Endereço:** Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 1.113, **Bairro:** Benfica, **Cidade:** Fortaleza - CE, **CEP:** 60.020-001.

Reclamada 03: Black & Decker Do Brasil LTDA, **CPF/CNPJ:** 53.296.273/0001-91, **Endereço:** Rodovia BR 050, **S/N**, (KM 167, Lote 05, Parte Q1), **Bairro:** Distrito Industrial II, **Cidade:** Uberaba - MG, **CEP:** 38.064-750.

Aos 07 de maio de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da empresa Black & Decker Do Brasil LTDA, a sra. Aline Felício Mendes, inscrita no CPF de nº 043.772.873-03.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada Black & Decker Do Brasil LTDA, a sra. Aline Felício Mendes, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos.

Facultada a palavra novamente a parte autora, este informa que aceita a proposta de acordo apresentada durante este ato pela preposta da empresa Black & Decker Do Brasil LTDA, informando que irá deixar o produto junto a assistência técnica, conforme solicitado por esta empresa, fornecendo ainda os seguintes dados bancários para depósito da quantia referente ao produto, objeto desta lide:

Nome: Antonio Francisco Alves De Souza; **CPF:** 469.158.423-49; **Data de Nac.:** 04/07/1963; **Telefone:** (85) 98974-4605; **Instituição financeira:** Caixa Econômica Federal; **Agência:** 1961; **Conta-corrente:** 000788786379-2.

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a parte reclamante quanto a preposta da empresa Black & Decker Do Brasil LTDA fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Durante ato, a preposta da empresa Black & Decker Do Brasil LTDA realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa, apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, ofertando ainda proposta de acordo, aceita pelo consumidor.

Ante o exposto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação acima qualificadas, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Importante ressaltar que, em caso de descumprimento do acordo supra, o Órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

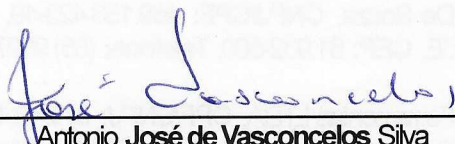


Fica ainda parte autora ciente de que se a empresa Black & Decker Do Brasil LTDA não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor o mais breve possível.

Por fim, informo que as empresas reclamadas Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA e Apiguana Máquinas e Ferramentas LTDA (Assistência Técnica) não enviaram nenhum representante para o ato e não apresentaram nenhuma justificativa prévia.

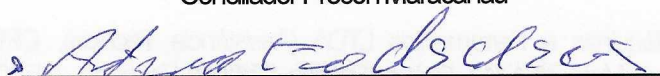
Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte redamante e a preposta da empresa Black & Decker Do Brasil LTDA.

Maracanaú/CE, 07 de maio de 2025.



Antonio José de Vasconcelos Silva

Conciliador Procon Maracanaú



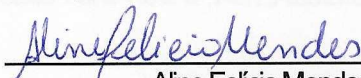
Antonio Francisco Alves De Souza (Redamante)

AUSENTE

Apiguana Maquinas e Ferramentas LTDA (Reclamada)

AUSENTE

Apiguana Maquinas e Ferramentas LTDA—Assistência Técnica (Reclamada)



Aline Felício Mendes (Preposta)

Black & Decker Do Brasil LTDA (Reclamada)